

## **RESOLUÇÃO N° 18/89**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 14.07.89, constante do processo nº 23078.009988/89-10, nos termos do parecer nº 012/89 da Comissão de Legislação Regimento e Recursos

### **RESOLVE**

negar provimento ao recurso interposto por MARIA ANUNCIAÇÃO CÍCERO SIECZKOWSKI e DULCE ELENA DIAS BRASIL referente à decisão proferida pela IV Câmara do COCEP não homologando o resultado final do Concurso Público de Professor Auxiliar, junto ao Setor do Departamento de Lingüística e Filologia, do Instituto de Letras.

Porto Alegre, 14 de julho de 1989.

(o original encontra-se assinado)  
GERHARD JACOB,  
Reitor